



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -:- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -:- ALTO PARAÍSO - GO

Lei nº 466/95 de 10 de outubro de 1.995.

"Autoriza o Executivo Municipal a doar área a entidade que especifica."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área com até 2.700m<sup>2</sup>, ao Centro Espírita Despertar para a Luz, Sociedade Civil de caráter religioso, assistencial e filantrópico, em local a ser acertado entre o Executivo e a parte interessada, observadas as prioridades da Administração.

Art. 2º - A área objeto da doação destina-se a construção de sede para abrigar obras assistenciais, não devendo exceder de 06 meses o início da construção a partir da data da doação da área e de 02 anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1.995.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal